



## CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 4ª REGIÃO

PORTARIA/CRFa 4ª REGIÃO/Nº 0469/2024, 20 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral que acompanhará o Processo Eleitoral para o 10º Colegiado do CRFa 4ª Região, triênio 2025/2028”.

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais.

O Plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 4ª Região, durante a 14ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei no 6.965, de 9 de dezembro de 1981;

Considerando a realização da eleição para o 10º Colegiado do Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região, triênio 2025/2028, a realizar-se nos dias 18 e 19/02/2025;

### Resolve:

Art. 1º A Comissão Eleitoral do CRFa 4ª Região será constituída por 3 (três) fonoaudiólogo(a)s efetivas e em número igual de suplentes, nomeados para acompanhar o Processo Eleitoral do 10º Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região, composta pelo(a)s seguintes Fonoaudiólogo(a)s:

Carmem Lucia Cerqueira de Luna - CRFa 4-5114  
Glaucio Leonardo de Almeida Sobreira - CRFa 4-8763  
Ieda Cristina Rodrigues da Silva Alexander - CRFa 4-10282  
Katia Cesário de Holanda Cavalcanti - CRFa 4-13733  
Leila de Freitas Torreato - CRFa 4-5646  
Valeria Alves dos Santos - CRFa 4-4704

Art. 2º - As atribuições da Comissão nomeada são as constantes no Regulamento Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, aprovado através das Resoluções CFFa N.º 734, DE 03 DE JULHO DE 2024 que Aprova o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia; CFFa N.º 735, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 que Dispõe sobre a aprovação do cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para o triênio 2025/2028 e dá outras providências.

Art. 3º - Fica designada a funcionária, Maria Eduarda da Cunha Jordão (Auxiliar Administrativo) para a execução dos serviços e de outras demandas da Comissão Eleitoral, de forma a permitir o pleno exercício das suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria, entra em vigor a partir na data de sua publicação, em 20/09/2024, respeitando o cronograma eleitoral.

Atenciosamente,

  
Iure de França Lima - CRFa 4-12200

Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região

#### SEDE

Rua do Paissandu, nº 567, Sala 103, Paissandu, Recife/PE. CEP 52.010-000  
E-mail: [crefono04@crefono04.org.br](mailto:crefono04@crefono04.org.br); Site: [www.crefono4.org.br](http://www.crefono4.org.br)

#### SUBSEDE

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1450, sala 909, Pituba  
Salvador/BA. CEP 41.810-012  
E-mail: [subsede@crefono04.org.br](mailto:subsede@crefono04.org.br)